

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Licença para Uso Temporário de Software, de 01/06/2021, que entre si celebram, de um lado a A WEK Technology in Business Ltda e de outro, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, nome fantasia (Hospital da Mulher do Recife).

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, ao Contrato de Licença para Uso Temporário de Software de 01/06/2021 , a **WEK Technology In Business Ltda**, com sede em Joinville, Santa Catarina, situada na Rua: Xavantes, nº 54, Sala Térrea, Bairro: Atiradores, CEP: 89.203-900, inscrita no CNPJ sob nº 23.412.408/0001-76, neste ato representada pela Sra. Jéssica Aline Pereira Kress, CPF: 048.449.069-92, Analista em Análise e Planejamento Financeiro, denominada simplesmente **CONTRATADA** e **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, nome fantasia (Hospital da Mulher do Recife), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0004-86, com sede na Rod. BR Cento e Um, nº 485, Bairro: Curado, situada na Cidade de Recife no Estado de Pernambuco, CEP: 50.780-627, neste ato representada pelo Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, CPF: 770.732.313-00, Superintendente Geral , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, têm entre si justas e acordadas a seguinte cláusula e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder o cumprimento da clausula Vigésima Primeira, Parágrafo primeiro do contrato, referente ao reajuste anual pelo índice **do INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado de acordo com a legislação vigente. O índice utilizado foi de 3,70%, passando o valor mensal de \$ 1.316,11 (Um mil trezentos e dezesseis reais e onze centavos), para R\$ 1.364,80 (Um mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). O próximo reajuste ocorrerá em janeiro/2026 , mediante formalização de Termo Aditivo.

As partes têm interesse em renovar a cessão de licença para uso de software por mais um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 10/01/2025 à 10/01/2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

As PARTES, inclusive as **TESTEMUNHAS**, expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida a assinatura eletrônica neste contrato, bem como eventuais aditivos futuramente firmados, por meio da plataforma, Assine On line, nos

moldes do art. 10 da MP 2.200/01, cientes que este instrumento estará disponível para consulta e impressão na plataforma citada

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

WEK TECHNOLOGY IN BUSINESS LTDA

CNPJ/MF N° 23.412.408/0001-76

Jéssica Aline Pereira Kress

CPF: 048.449.069-92

Analista em Análise e Planejamento Financeiro

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ/MF sob o n° 10.894.988/0004-86

(HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE)

Filipe Costa Leandro Bitu

CPF: 770.732.313-00

Superintendente Geral

Testemunha n° 1

Simone Retzlaff

CPF: 649.416.209-68

Depto Jurídico

Testemunha n° 2

André Meira de Vasconcellos

CPF: 040.751.774-08

Diretor Institucional

TESTEMUNHA Nº 3

ANDRE LUIZ DELMAS BARBOSA
CPF: 042.623.044-26
GERENTE DE TI

TESTEMUNHA Nº 4

DRA. ISABELA CRISTINA COUTINHO DE
ALBUQUERQUE E NEIVA COELHO
CPF: 685.531.614-04
DIRETORA